



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº74/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (WWW.SISTEMATRAZVALOR.COM.BR) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Aos dias, 27 de Setembro de 2024 o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.967/0001-39, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

AUTO PECAS BOM JESUS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, endereço na Rua Coronel Brito Filho, nº 610, Vila Verde, CEP: 37.554-260, telefone: (35) 3422-1155, Pouso Alegre, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.916/0001-34, Inscrição Estadual n. 525.098.323.00-59, neste ato representada pelo sócio administrador Marcos Sergio de Souza, inscrito no CPF nº 435.578.646-34, residente e domiciliado na Avenida Doutor Argentino de Paula, nº 228, Jardim Altavile, CEP: 37.553-154, Pouso Alegre, Minas Gerais.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 3125/2023 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao pregão presencial acima referenciado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (WWW.SISTEMATRAZVALOR.COM.BR) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial n.º 024/2024, realizado em 23/09/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:**

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 27 de Setembro de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (WWW.SISTEMATRAZVALOR.COM.BR) - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS



natureza;

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Desconto (%)
25911	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS CAMINHÕES - VEÍCULO PESADO LINHA MERCEDES BENZ COM BASE NO SISTEMA TRAZ - MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS CAMINHÕES - VEÍCULO PESADO LINHA MERCEDES BENZ COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	%	20%
25912	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS CAMINHÕES - VEÍCULO PESADO LINHA VOLKSWAGEN COM BASE NO SISTEMA TRAZ VA - MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS CAMINHÕES - VEÍCULO PESADO LINHA VOLKSWAGEN COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	%	17%
25916	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS ÔNIBUS - VEÍCULO PESADO LINHA MERCEDES BENZ COM BASE NO SISTEMA TRAZ VAL - MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS ÔNIBUS - VEÍCULO PESADO LINHA MERCEDES BENZ COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	%	18%
25917	MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS ÔNIBUS - VEÍCULO PESADO LINHA MERCEDES BENZ COM BASE NO SISTEMA TRAZ VAL - MAIOR DESCONTO NA TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS DOS ÔNIBUS - VEÍCULO PESADO LINHA MERCEDES BENZ COM BASE NO SISTEMA TRAZ VALOR (www.sistematrazvalor.com.br).	%	14%
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 380.000,00	

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, ocorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:



fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

8.2.1. Toda a mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;

8.2.2. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
 - b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;
 - c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
 - d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
 - f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
 - g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
 - h) Emitir requisição do objeto a ser executado.
- 9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a). Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 Fax: 35 3424 1567 CEP: 37.584-000

www.congonhal.mg.gov.br

- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos materiais, através de Servidor designado para tal;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.2. Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Congonhal. - MG, 27 de setembro de 2024.


MUNICÍPIO DE CONGONHAL – CONTRATANTE
MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

AUTO PECAS BOM JESUS
LTDA:2394691600134
0134

Assinado de forma digital
por AUTO PECAS BOM
JESUS
LTDA:23946916000134
Dados: 2024.09.27 16:03:15
-03'00'

AUTO PECAS BOM JESUS LTDA – CONTRATADA
MARCOS SERGIO DE SOUZA
Sócio administrador